



**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SAD - PREGÃO ELETRONICO N° 90392/2025 - AB
12/09/2025**

De Cristiano Gomes da Rocha <cristiano.rocha@sad.pe.gov.br>

Data Qua, 03/09/2025 11:29

Para pablo eleuterio <pablo.eleuterio@drogafonte.com.br>

Bom dia,

Em resposta ao esclarecimento ora posto, registro que o item **8.1.1.** informa que "o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item". Assim sendo, o valor unitário cadastrado apresenta 2 (duas) casas, devendo a proposta seguir esse padrão.

Att,

Cristiano Gomes da Rocha
Pregoeiro/AC-88

Em 02/09/2025 às 16:17 horas, "pablo eleuterio" <pablo.eleuterio@drogafonte.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Em relação ao pregão eletrônico acima citado, solicito o seguinte esclarecimento:

1 - Quantas casas decimais poderão ser utilizadas na proposta de preços e na disputa dos lances?

No aguardo do retorno.

OBS: A questão em nossos pedidos de esclarecimento sobre casas decimais é por ter outros pregões eletrônico do SAD no qual via telefone nos informaram que quando se trata de REGISTRO DE PREÇO se usa 4 casas decimais e quando se trata de AQUISIÇÃO podemos utilizar 2 casas (Tanto para Medicamento e Materiais), Porem alguns pregoeiros nos informaram o contrário. Portanto sempre pedimos esclarecimentos sobre este fato.

Atenciosamente,

